

Santana de Parnaíba, 8 de abril de 2024.

Ofício nº 51/2024 – Sabrina Colela

Assunto: Perturbação do sossego

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos iniciais, venho através deste relatar a perturbação do sossego, proveniente da empresa localizada na Alameda Ásia, nº 124, bairro Tamboré.

Nas últimas semanas, tenho recebido múltiplos relatos sobre a operação contínua desta empresa, inclusive aos domingos, acompanhada por um constante ruído excessivo semelhante ao de um apito utilizado por caminhões em marcha à ré.

No último domingo, a Guarda Civil Municipal foi acionada devido à significativa perturbação do sossego no local. O GCM Pedro compareceu e foi recebido pela diretora da empresa, que afirmou possuir alvará para funcionamento 24 horas por dia, sem restrições de dia da semana, e autorização para gerar ruídos em qualquer momento. A justificativa apresentada foi de que se trata de um Polo Empresarial com permissão para tal atividade e funcionamento ininterrupto.

Diante dessa situação, solicito o tipo de alvará concedido à empresa em questão e se ela de fato possui autorização para operar sem restrições de horário e emitir ruídos excessivos. É importante ressaltar que a localização da empresa também é uma área residencial, o que tem causado desconforto e prejudicado o descanso dos moradores da região.

Além disso, vale destacar que o município possui regulamentações estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.830 de 2019 e o Decreto nº 4.410 de 2020, que define limites de decibéis.

Peço que Vossa Senhoria tome as medidas apropriadas para investigar essa situação e assegurar o cumprimento das normas em vigor, garantindo assim a tranquilidade dos moradores locais.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Vereadora - Republicanos

Ilustríssimo Senhor
Vaumil Pontes
Secretaria Municipal de Finanças
SANTANA DE PARNAÍBA-SP